



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 25/07/2025

y/vieira
Rússia Savel

EDITAL DE VAGAS EDUCAÇÃO N.º 06/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor;

Considerando a Lei Complementar n.º. 02 de 12 de abril de 2023 e a Lei Municipal n.º 396 de 07 de abril de 2005;

Considerando que após a convocação de todas as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital n.º. 01/2023 para o cargo identificado abaixo, algumas não tomaram posse no cargo;

Considerando que após a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 04/2025 para o cargo identificado abaixo, apenas duas pessoas se candidataram para as vagas do cargo;

Considerando a necessidade urgente dos profissionais para atendimento às demandas da EMEI "Dona Neném", para atendimento aos alunos matriculados;

Considerando a observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, através do presente **EDITAL**, nos termos da legislação em vigor, qual seja a Lei Complementar n.º. 02 de 12 de abril de 2023, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado, **no dia 04 de agosto de 2025, segunda-feira, às 08:30 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, para a contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de

y/vieira



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Educação, para o exercício da seguinte função:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ÁREA ESPECÍFICA/ LOCAL / TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Auxiliar de Creche	01	Matutino e Vespertino	30 horas semanais	R\$ 1.981,72 (Um mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)	Técnico em Magistério Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil.

CARGO: AST 3 – Agente de Serviços Técnicos

FUNÇÃO: Auxiliar de Creche

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar na alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Auxiliar o professor no desenvolvimento de atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Auxiliar a criança no reforço de suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Auxiliar o professor na utilização dos materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Auxiliar na promoção de jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas no contexto escolar e nos tempos livres; Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais. Participar proativamente nas



instituições, como elemento da equipe educativa, assegurando a melhor atenção à criança e à família. Apoiar os profissionais da equipe educativa, nas suas tarefas, auxiliando nas respostas às necessidades das crianças e famílias. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Para realização da inscrição o candidato deverá protocolizar requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**), **a partir do dia 28 de julho de 2025 até o dia 01 de agosto de 2025, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O candidato deverá apresentar **cópia** da documentação, conforme critérios estabelecidos neste edital, **em envelope lacrado**, para comprovação dos pré-requisitos e também os documentos (certificados, diplomas ou declarações de conclusão de cursos) para definição de sua pontuação, conforme a seguir:

Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento (se for o caso).

Documentos de Comprovação de Pré-requisitos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do **Curso Técnico em Magistério** Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil, conforme habilitação/escolaridade exigida para o cargo;

Documentos para análise de pontuação (se houver):

- Certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos de capacitação, aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, conforme os critérios de classificação previstos neste edital, **que deverão ser relacionados no Anexo II – Relação**

Ysiana





dos títulos apresentados, que deverá ser enviado assinado dentro do envelope.

Será realizada sessão pública para abertura dos envelopes e análise das inscrições pela comissão gestora no dia **04 de agosto de 2025, segunda-feira, às 08:30 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O prazo de vigência dos contratos temporários destinados a atender necessidade de excepcional interesse público referentes ao presente procedimento será, inicialmente, da data da respectiva assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado o prazo de sua vigência de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá do candidato, como pré-requisitos a habilitação/escolaridade exigida em lei, e obedecerá aos seguintes critérios para pontuação e classificação:

Auxiliar de Creche	
a) Curso de Nível Superior completo em Pedagogia.	08 (oito) pontos.
b) Outro Curso de Nível Superior completo na área da Educação.	07 (sete) pontos por curso, limitado a 14 (quatorze) pontos.
c) Curso em Nível de Especialização (Pós-graduação) na área da Educação – Com carga horária mínima de 360 horas.	06 (seis) pontos por curso, limitado a 12 (doze) pontos.
d) Outros cursos de capacitação, aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos , com carga horária mínima de 40 horas , comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de conclusão de cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) pontos.



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

O pessoal contratado não poderá:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

Yfêina



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!


- a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço público municipal e não será superior a 6 (seis) horas diárias.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 25 de julho de 2025.


Wanderlei José Vieira
Secretário Municipal de Administração



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2025

Função pretendida: _____

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Data Nasc. ____/____/____

Declaro que sou Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Se a resposta for sim, indicar qual a deficiência de que é portador': _____

(OBS.: Deve ser anexado obrigatoriamente a este Requerimento um Laudo Médico atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.)

Declaro, sob as penas de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. **E DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS APRESENTADAS NO EDITAL.**

QUELUZITO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.006/2025

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Função: _____

Nome do candidato: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ANEXO II
RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2025

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Relacionar abaixo certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, que serão apresentados no envelope lacrado, conforme os critérios de classificação previstos neste edital:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Assinatura do Candidato: _____

(Nome legível)